



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 22 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Autor: Vereador Presidente Ezequias Dede de Souza.

APROVADO

Súmula: “Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Liga Desportiva Eclética de Colniza no Município de Colniza/MT, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Liga Desportiva Eclética de Colniza no Município de Colniza/MT, registrada sob o número de CNPJ 13.161.797/0001-50.

Art. 2º - A Liga Desportiva Eclética de Colniza fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 13 de novembro de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente


OSEIA PEREIRA GUEDES
Relator


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Secretário